



Indicação Nº 8170/2026

SÚMULA: Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Godoy, junto a Secretaria de obras e Infraestrutura sobre a necessidade de **INSTALAÇÃO DE UMA LOMBADA NA RUA ALDECIO GOMES DA SILVA PRÓXIMO AO Nº 42 – JARDIM SANTO AMÉRICO.**

REQUEIRO a Mesa, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Marcos Godoy, junto a secretaria de obras e infraestrutura sobre a necessidade **INSTALAÇÃO DE UMA LOMBADA NA RUA ALDECIO GOMES DA SILVA PRÓXIMO AO Nº 42 – JARDIM SANTO AMÉRICO.**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

A presente solicitação tem como objetivo garantir maior segurança aos pedestres, ciclistas e motoristas que transitam pela referida via, considerando os constantes relatos de moradores acerca do excesso de velocidade praticado por veículos no local, especialmente nos horários de maior fluxo. Essa situação tem colocado em risco crianças, idosos e demais transeuntes, aumentando significativamente a probabilidade de acidentes.

A necessidade da implantação de uma lombada torna-se ainda mais evidente diante do relato da munícipe residente na via, que já vivenciou uma situação extremamente grave em razão da ausência de sinalização e de mecanismos eficazes para redução da velocidade. Conforme informado, seu filho foi vítima de atropelamento no local, fato que evidencia a urgência da adoção de medidas preventivas capazes de evitar que novas ocorrências semelhantes venham a acontecer.



A instalação da lombada contribuirá diretamente para a redução da velocidade dos veículos, proporcionando maior segurança aos usuários da via, disciplinando o trânsito e prevenindo acidentes. Trata-se de uma medida simples, porém de grande impacto para a preservação da integridade física da população e para a promoção de um ambiente urbano mais seguro.



A manutenção da via municipal é de responsabilidade do município, se ocorrer um dano em decorrência da má sinalização ou conservação das vias, conforme previsão legal é dever do Poder Público (Município, Estado, Distrito Federal e União) indenizar a vítima;

“ ... Código de Trânsito Brasileiro (CTB) art. 1º, § 3º, estabelece que os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito (SNT) são responsáveis objetivamente por danos causados aos cidadãos em



virtude de ação, omissão ou erro na execução e manutenção de programas que garantam o trânsito seguro... ”

*E art. 37, § 6º da Constituição Federal ” ... **as pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros**, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa ...”*

No intuito de prevenir possíveis danos ao erário, requer informações se já existe algum projeto de asfaltamento para esta via, ou se tem algum tipo de medida paliativa em tramite para sanar o problema do local.

Por fim, a instalação da lombada contribuirá significativamente para que previna acidentes e para que assegure a dignidade humana dos pedestres ao transitarem no local, levando a melhoria da segurança pública na região, uma vez que motoristas frequentemente excedem os limites de velocidade nesta área.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 02 de julho de 2026.

Marina Dornellas – UNIÃO
VEREADORA

Indicação Nº 8170/2026 - Documento assinado digitalmente em 02/07/2026. PROTOCOLO 16524/2026 - 02/07/2026 14:08 - . Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino:Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: FN2Z-N2R1-3AH2-V5WC



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=FN2ZN2R13AH2V5WC>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: FN2Z-N2R1-3AH2-V5WC

